



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Parecer sobre Projeto de Lei 5.611/2024

Origem:

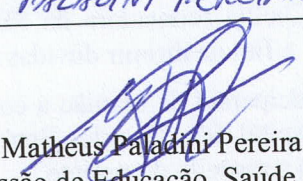
<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: MATHEUS PALADINI PEREIRA, de 11 de junho de 2024.


Matheus Paladini Pereira
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

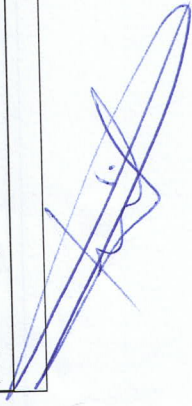
Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 16 de abril de 2024 e lido no Grande Expediente da 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril, visando a devida publicidade do projeto.

Em 22 de abril de 2024, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, legislação, Justiça e Redação final para manifestação sobre os aspectos constitucional, legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada no dia 24 de abril de 2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, o envio de expediente ao Executivo Municipal para o comparecimento da Secretária Municipal de Saúde e do Diretor do Hospital São Camilo na reunião da referida Comissão agendada para o dia 08/05/2024, visando dirimir dúvidas da Comissão sobre o projeto em epígrafe.

Em 08/05/2024, estiveram presentes na reunião da CCJ, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Veronice Lucia Milhoreto Niehues, bem como do Diretor do Hospital


Thales Rosta



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



São Camilo, Senhor Alessandro Campos, os quais prestaram esclarecimentos sobre o convênio de que trata o projeto em tela.

Após dirimidas as dúvidas dos Vereadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, e solicitou o envio do projeto à Comissão de Finanças e Orçamento para seu respectivo parecer.

Em 08 de maio de 2024, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 09/05/2024, a Comissão de Finanças e Orçamento, em análise preliminar do projeto, deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, o envio de expediente Executivo Municipal que encaminhe relatório de orçamento (despesas), a fim de comprovar a existência de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas decorrentes da aprovação do projeto em epígrafe, bem como Parecer jurídico da Prefeitura se o projeto está relacionado ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (encerramento de mandato). Ainda, solicitou adequação da Declaração do Ordenador de Despesas, caso o montante do convênio tenha que ser todo coberto com recursos do orçamento de 2024. Por fim, solicitou as presenças dos contadores George Willian dos Santos e Cecília (contadora da SEMUSA) na reunião da Comissão agendada para o dia 16 de maio, a fim de dirimir dúvidas a respeito do projeto.

Em 16/05/2024, participaram da reunião a contadora da SEMUSA, Sra. Cecília de Sá Dutra, o Diretor do Hospital São Camilo, Senhor Alessandro Campos, os quais sanaram as dúvidas da Comissão a respeito do projeto.

Em 28/05/2024, o Executivo Municipal finalizou a resposta ao pedido de informações, encaminhado o relatório de orçamento (despesas), a fim de comprovar a existência de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas decorrentes da aprovação do projeto em epígrafe.

No entanto, em análise às informações prestadas pela Municipalidade a Comissão deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, que encaminhe expediente ao Prefeito do Município de Imbituba solicitando a presença da Contadora da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Cecília de Sá, para próxima reunião da Comissão, a fim de esclarecer sobre o comprometimento de repasses às outras entidades no ano de 2024, já que o relatório de despesa juntado ao projeto demonstra que todo o saldo orçamentário disponível será comprometido com o repasse ao hospital decorrente do convênio previsto no projeto em tela.

Assim, no dia 06/06/2024 a contadora da SEMUSA e a Gestora, Sra. Hellen prestaram informações, no sentido de que realizou levantamento e irá protocolar projeto de remanejamento orçamentário para assistir as demais entidades.

Em 06 junho de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei, tendo em vista a comprovação de disponibilidade financeira no orçamento para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do projeto e solicitou o envio do projeto à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito.

E sucinto o relatório.



ANÁLISE

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto pretende autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, na importância de R\$ 539.194,66/mês (meses julho de 2024 a março de 2025 - 9 meses, os quais serão repassados da seguinte forma:

I- A importância mensal no valor de R\$ 206.980,80 (Duzentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente aos serviços de Pronto Atendimento em Urgência/Emergência 24 horas, conforme anexos I, III e IV, autorizados e efetivamente prestados, durante 09 (nove) meses;

II-A importância mensal no valor de R\$ 121.726,08 (Cento e vinte e um mil, setecentos e vinte seis reais e oito centavos) na contratação de 02 (dois) médicos nas especialidades de sobre aviso anexo II do presente convênio durante o mês, média mensal de cada especialidade 744 horas, pelo período de 09 (nove) meses;

III- A importância mensal no valor de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais) será debitada referente a despesas com taxas bancárias para execução do objeto, durante 09 (nove) meses.

IV- A importância mensal no valor de R\$ 37.522,75 (Trinta e sete mil quinhentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos), para ambulatório de traumatologia de dois a três médicos ortopedistas com atendimento de ambulatório de 02 a 03 (três) dias por semana, medicamentos e matérias, durante 09 (nove) meses;

V-A importância no valor de R\$ 103.490,40 (Cento e três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) para contratação de médicos obstetras para plantão presencial na clínica obstétrica, com cobertura de 24hs, pelo período de 09 (nove) meses.

VI- A importância mensal no valor de R\$ 36.819,63 (Trinta e seis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) para contratação de 04 (quatro) enfermeiros obstetras e 04 (quatro) técnicos de enfermagem para atendimento na obstetrícia, ficando 24hs no setor 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos por turno, para auxílio no centro cirúrgico e sala de parto normal, por turno de 24 horas durante 09 (nove) meses;

VII- A importância mensal no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) para

Handwritten signature: H. Barbosa



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



auxílio financeiro para plantão 24 horas de exames de imagem (RX, ultrassom e tomografia) pelo período de 09 (meses);

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde a Secretária Municipal de Saúde, Veronice Lucia Milhoreto Niehues, salienta que o Projeto tem por objetivo o repasse financeiro para a Sociedade Beneficente São Camilo - 'Hospital São Camilo', cuja finalidade é a prestação de serviços de Pronto atendimento de Urgência e Emergência, Assistência obstétrica, cirúrgica, anestesista, ortopedia, pediatria e clínico médico, para plantão 24 horas aos usuários do sistema único de saúde- SUS.

Salienta a Secretária que o valor do convênio, constante no plano de trabalho é de R\$ 539.194,66 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)/mês, valor este que será repassado de julho de 2024 a março de 2025.

Anexo ao Projeto, consta também a Declaração do Ordenador de Despesas, Secretária de Saúde, em que este declara adequação orçamentária e financeira para atender as despesas decorrentes da aprovação do PL 5.611/2024 no orçamento vigente, bem como será garantida a cobertura financeira das obrigações de despesas que ultrapassarem o encerramento do mandato.

O projeto ainda prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do exercício financeiro de julho de 2024.

Anexo ao projeto, constam a Declaração do Ordenador de Despesas e a Ata e a Resolução do Conselho Municipal de saúde em que este aprova o auxílio ao Hospital São Camilo.

Análise do Projeto:

Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Preliminarmente, insta referir que a prestação de serviços de saúde, "direito de todos e dever do Estado" (CF, art. 196) é organizada por meio do Sistema Único de Saúde (CF, art. 198), como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e de serviços, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo possível a atuação da iniciativa privada na área da saúde, podendo a contratualização, no âmbito do SUS, dar-se mediante convênio com entidades sem fins lucrativos.

A presente Comissão, em análise ao Projeto de Lei e aos documentos a ele anexados, considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana, bem como é a única a prestar serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência, incluindo o plantão presencial na clínica obstétrica 24 horas.

Neste sentido, o projeto em comento objetiva garantir os recursos necessários para a manutenção dos Serviços de Saúde prestados pela instituição no município de Imbituba por mais 9 (seis meses) meses – julho a dezembro de 2024 e janeiro a março de 2025.

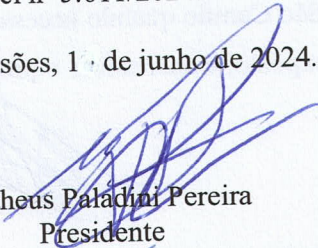
THIAGO LISA

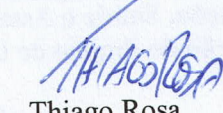


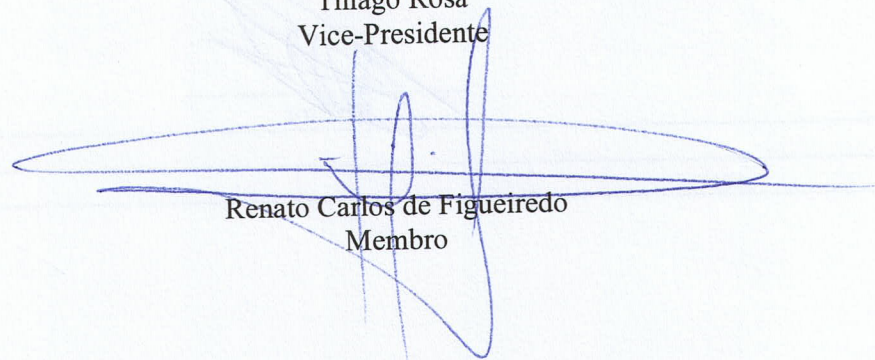
**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 1^o de junho de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.611/2024.

Sala das Comissões, 1^o de junho de 2024.


Mathheus Paladini Pereira
Presidente


Thiago Rosa
Vice-Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Cabe destacar que o município auxilia há anos o Hospital São Camilo, sendo imperiosa a ajuda financeira do município de Imbituba para que os serviços essenciais à população sejam mantidos com qualidade pela entidade.

Ademais, é notório que a Associação Beneditina da Providência não possui recursos suficientes para cobrir as despesas com as atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância não só para os cidadãos imbitubenses, bem como para aqueles residentes nos municípios adjacentes e turistas que visitam nossa cidade e que acabam recorrendo ao hospital São Camilo quando necessário.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei.


Relator

II – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.611/2024.


Relator

